



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2202/2017

Data da disponibilização: Terça-feira, 04 de Abril de 2017.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Ives Gandra da Silva Martins Filho Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato Conjunto TST.CSJT

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 19/2017

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 19/2017.

Altera a composição da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 11, de 14 de março de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º A Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, criada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 21/2012, e redesignada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 11/2016, passa a ter a seguinte composição:

- I - Ministra Kátia Magalhães Arruda, do Tribunal Superior do Trabalho, que a coordenará;
- II - Ministra Maria de Assis Calsing, do Tribunal Superior do Trabalho, que atuará como vice-coordenadora;
- III - Desembargador Ricardo Marques Tadeu da Fonseca, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- IV - Desembargadora Maria Zuíla Lima Dutra, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;
- V - Juiz do Trabalho José Roberto Dantas Oliva, vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- VI - Juiz do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Neto, vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;
- VII - Juiz do Trabalho Zéu Palmeira Sobrinho, vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;
- VIII - Juiz do Trabalho Fabiano Coelho de Souza, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, como Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho; e
- IX - Juiz do Trabalho José Gervásio Abrão Meireles, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, como Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 4 de abril de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG Nº 72/2017

ATO CSJT.GP.SG Nº 72/2017

Nomeia membro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições previstas no inciso III do art. 10 do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso III e §§ 6º e 8º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
Considerando o término do mandato do Conselheiro representante da Região Norte, ocorrido em 26 de março de 2017;
Considerando os termos do Ofício Coleprecor nº 013, de 8 de março de 2017, mediante o qual o Presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho comunica a indicação da representante da Região Norte para integrar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E

Nomear, para compor o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a Exma. Desembargadora SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na condição de membro representante da Região Norte, com mandato de dois anos. Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG Nº 73/2017

ATO CSJT.GP.SG Nº 73/2017

Altera o inciso II do parágrafo único do artigo 11 da Resolução CSJT nº 165, de 18 de março de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando o erro material omissivo ocorrido quando da edição da Resolução CSJT nº 184, de 24 de fevereiro de 2017, que acrescentou incisos ao parágrafo único do artigo 11 da Resolução CSJT n. 165, de 18 de março de 2016,

R E S O L V E

Art. 1º O inciso II do parágrafo único do artigo 11 da Resolução CSJT n. 165, de 18 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. [...]"

Parágrafo único. [...]"

[...]"

II – o titular de cargo de assessor de Desembargador na hipótese em que o gabinete possua um acervo processual superior a 1.001 processos/ano e não possua o quantitativo de dois assessores nos moldes do Anexo II da Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG Nº 71/2017

ATO CSJT.GP.SG Nº 71/2017

Nomeia membro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições previstas no inciso III do art. 10 do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso III e §§ 6º e 8º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando o término do mandato do Conselheiro representante da Região Centro-Oeste, ocorrido em 26 de março de 2017;

Considerando os termos do Ofício Coleprecor nº 013, de 8 de março de 2017, mediante o qual o Presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho comunica a indicação do representante da Região Centro-Oeste para integrar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E

Nomear, para compor o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Exmo. Desembargador BRENO MEDEIROS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, na condição de membro representante da Região Centro-Oeste, com mandato de dois anos.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG Nº 73/2017

ATO CSJT.GP.SG Nº 73/2017

Altera o inciso II do parágrafo único do artigo 11 da Resolução CSJT nº 165, de 18 de março de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o erro material omissivo ocorrido quando da edição da Resolução CSJT nº 184, de 24 de fevereiro de 2017, que acrescentou incisos ao parágrafo único do artigo 11 da Resolução CSJT n. 165, de 18 de março de 2016,

R E S O L V E

Art. 1º O inciso II do parágrafo único do artigo 11 da Resolução CSJT n. 165, de 18 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. [...]"

Parágrafo único. [...]"

[...]
II – o titular de cargo de assessor de Desembargador na hipótese em que o gabinete possua um acervo processual superior a 1.001 processos/ano e não possua o quantitativo de dois assessores nos moldes do Anexo II da Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010.”
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Brasília, 31 de março de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato Conjunto TST.CSJT	1
Ato da Presidência CSJT	1